



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO

EDITAL Nº 02, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO SISTEMA UNIVERSIDADE

ABERTA DO BRASIL (UAB)

FUNÇÃO: COORDENADOR DE TUTORIA

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo para a função de Coordenador de Tutoria pertencente ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/ UFPA, em atendimento à Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar professor para a função de Coordenador de Tutoria no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA).

1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.4. De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo se dará através do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ced.nitae.ufpa@gmail.com

1.8 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela **Comissão do processo seletivo**.

2. DA FUNÇÃO E DA BOLSA

- 2.1. Serão ofertadas duas (2) vagas para a função de coordenador de tutoria;
- 2.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação;
- 2.3. O valor da bolsa é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);
- 2.4. A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do professor selecionado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Conforme Termo de Compromisso do Bolsista que consta no anexo V da Portaria nº 183, de 21/10/2016 CAPES, são atribuições do bolsista além das atribuições inerentes a função pela UFPA:

- 3.1.1. Participar das atividades de capacitação e atualização;
- 3.1.2. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- 3.1.3. Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- 3.1.4. Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- 3.1.5. Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- 3.1.6. Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- 3.1.7. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- 3.1.8. Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- 4.1 São condições para concorrer a função de coordenador de tutoria
 - 4.1.1. Ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.
 - 4.1.2. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades que competem ao coordenador de tutoria de forma online e presencial.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. O período das inscrições será do dia 19/12/2019 até 19/01/2020 às 23h59min.

5.2. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas.

5.3. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (**Anexo I**), e encaminhá-lo para o e-mail ced.nitae.ufpa@gmail.com, juntamente com os seguintes documentos:

5.3.1. Currículo Lattes e os comprovantes necessários para atestar a pontuação do **Anexo II** em arquivo no formato PDF;

5.3.2. Os professores ativos da UFPA devem encaminhar o PIT, disponível no SIGAA, dos últimos dois anos; autenticado automaticamente pelo sistema e em formato completo em PDF.

5.3.3. Documento de identificação com foto, e no caso de estrangeiro, comprovação de situação regular no país.

5.4. Os encaminhamentos serão aceitos do dia 19/12/2019 até 19/01/2020 até às 23h59min.

5.5. A homologação das inscrições do Processo Seletivo dar-se-á pela comissão do processo seletivo.

5.6. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://aedi.ufpa.br/>.

5.7. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para manifestar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Análise curricular:

6.1.1. O processo de seleção será feito pela análise do currículo através dos critérios que estão contidos no **ANEXO II** deste edital.

6.1.2. O candidato que obtiver maior nota será o aprovado.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos à função de coordenador de tutoria, seguirá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	19/12/2019
Período das inscrições	19/12/2019 até 19/01/2020
Homologação das inscrições	22/01/2020
Recurso contra a homologação das inscrições	22/01/2020 até 24/01/2020
Divulgação do resultado preliminar	29/01/2020
Recurso contra o resultado preliminar	29/01/2020 até 31/01/2020
Resultado da análise dos recursos	04/02/2020
Homologação e publicação do resultado final	05/02/2020

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empates serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:
- 8.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
 - 8.1.2. Maior tempo de experiência na educação a distância;
 - 8.1.3. Maior pontuação em formação acadêmica;
 - 8.1.4. Maior tempo de experiência na Educação Superior;
 - 8.1.5. Sorteio.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

9.1. O resultado final da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>, conforme cronograma constante neste edital;

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ced.nitae.ufpa@gmail.com, informando no corpo do texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente deste edital;

9.3. Todos os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.

10. DA DESIGNAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

10.1. O coordenador de tutoria aprovado deverá se dirigir à coordenação da UAB/UFPA quando for convocado, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastramento junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil/CAPES.

11. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Comissão do Processo Seletivo será constituída por 3 (três) professores efetivos nomeados pela Direção da UAB/UFPA

11.2. São atribuições da Comissão do Processo Seletivo:

- 11.2.1. Divulgação do processo seletivo;
- 11.2.2. Homologação das inscrições;
- 11.2.3. Análise e pontuação dos currículos dos candidatos;
- 11.2.4. Divulgação do resultado preliminar;
- 11.2.5. Análises de Recursos;
- 11.2.6. Envio à Direção do NITAE² o resultado final;
- 11.2.7. Divulgação do resultado da seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de

ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.3. Os casos omissos serão examinados pela comissão do processo seletivo.

12.4. A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo seletivo.

12.5. Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: ced.nitae.ufpa@gmail.com com o assunto “**PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE TUTORIA**”.

Belém, 19 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. José Miguel Martins Veloso
Universidade Federal do Pará



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE TUTORIA

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
Data de nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:	Sexo
RG:	Data expedição:	Órgão emissor:	
CPF:			
Endereço:		Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:	Complemento:	
Telefone:		E-mail:	

Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo para Coordenador de Tutoria, para contratação por tempo determinado, da Universidade Federal do Pará. Conforme Edital publicado na página do NITAE²/AEDI, responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha e junto os documentos exigidos pelo Edital nº 02/2019 NITAE².

Belém, ____ de _____ 20__

Assinatura do candidato



ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome completo:		
CPF:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (apenas pontua a maior pontuação)	PONTOS	PONTOS DO CANDIDATO
Graduação na área do curso	40 pontos	
Especialização	50 pontos	
Mestrado	60 pontos	
Doutorado	100 pontos	
Experiência no Ensino a Distância	Ponto por ano de experiência (máximo 5 anos)	
Tutor a distância:	05 pontos/ano	
Professor formador:	10 pontos/ano	
Experiência no Magistério Superior	Ponto por ano de experiência (máximo 5 anos)	
Experiência no magistério superior	10 pontos/ano	
Curso de Capacitação		
Curso de formação de tutores	40 pontos	

Belém, _____ de _____ de 20__